LEI Nº. 49/2025

Súmula:- Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 035/06, de 25 de março de 2006, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO ***EXECUTIVO MUNICIPAL*** *EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,*

L E I

Art. 1º. Fica revogada, em sua integralidade, **a Lei Municipal nº 035/06**, de 25 de março de 2006, que concedeu a concessão administrativa de uso, para fins de construção de estação elevatória de esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, pertencentes ao patrimônio público do Município de Apucarana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 8 de abril de 2025.

Danylo Acioli
PRESIDENTE

JCSS/AL.